



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção de Passarelas de Madeira com área total de 11.930,00 m²², onde se prevê os serviços de reconstrução e/ou recomposição das estruturas, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 425.007,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e sete reais) ao Contrato nº 0401001-2024, com fundamento no Art.65, Inciso I, alínea “b” e em seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009, tendo como objeto o acréscimo no valor de R\$ 425.007,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e sete reais) ao Contrato nº 0401001-2024, com fundamento no Art.65, Inciso I, alínea “b” e em seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Trata-se do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado Contratante e de outro lado a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, denominada Contratada.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo Art.65, Inciso I, alínea “b” e em seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 05 de setembro de 2025.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV